



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

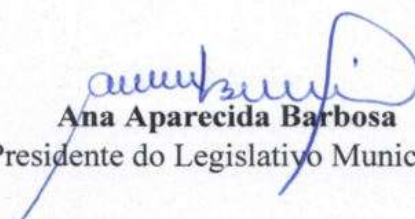
ERRATA AO DECRETO-LEGISLATIVO Nº 02/2020

A Câmara Municipal de Angélica/MS, neste ato representada pela atual Presidente Ana Aparecida Barbosa, **TORNA PÚBLICO** a **ERRATA** para retificação do DECRETO-LEGISLATIVO Nº 02/2020, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ: Art. 3º. Fica concedido o pagamento do 13º subsídio anual aos vereadores e férias remuneradas acrescidas de um terço, no valor fixado no artigo 1º desta Lei.

LEIA-SE: Art. 3º. Fica concedido o pagamento do 13º subsídio anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e férias remuneradas acrescidas de um terço, no valor fixado no artigo 1º desta Lei.

Angélica/MS, 20 de maio de 2020.


Ana Aparecida Barbosa
Presidente do Legislativo Municipal